



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7009-2/2023-FME

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRAS, MESA PLÁSTICA, LOUSAS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1.O Termo de Referência visa atender aos alunos da rede municipal de ensino, através do fornecimento de merenda escolar de qualidade. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios visa promover a melhoria da qualidade da alimentação para os alunos dos Ensinos Infantil e Fundamental das escolas municipais do Município de Porto de Moz.

2.2.Este pedido justifica-se em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de complementar o volume necessário para atender à Secretaria de Educação, contado a partir da assinatura do contrato até o final do exercício anual, e assim evitar a falta de materiais essenciais para o fornecimento o bom funcionamento dessa secretaria, na quantidade exigida conforme o TR, proporcionando uma qualidade de trabalho de alta excelência para o Município de Porto de Moz.

2.3.A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.5.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4. PRODUTOS

4.3. A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições dos materiais nos seguintes casos: produtos com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, entregue com boa qualidade, produto danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Porto de Moz mesmo que o material esteja íntegro, produtos com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência. O prazo máximo para substituição desses produtos, pela empresa, será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do comunicado formal do Município de Porto de Moz-PA.

4.4. Especificações dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ARMARIO ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa EM AÇO COM 4 GAVETAS	30	UNIDADE
02	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO TECIDO (ASSENTO MEDE APROX.44 X 42CM E TEM BORDAS ARREDONDADAS, ENCOSTO MED. APROX. 43X28CM E APRESENTANDO CURVATURA LOMBAR, ESTOFAMENTO E ESPUMA INJETADA, BASE GIRATÓRIA, COM MECANISMO À GÁS, DOTADA DE 05 PATAS EM AÇO COM CAPA PROTETORA DE NYLON E RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON, REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO CREPE NA COR PRETA)	100	UNIDADE
03	CADEIRA LONGARINA ESTOFADA PRETA COM 04 LUGARES (TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO EM TECIDO CREPE NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA.)	50	UNIDADE
04	MESA PARA COMPUTADOR, COM SUPORTE PARA TECLADO, LARGURA: 90 CM, PROFUNDIDADE: 37 CM, ALTURA: 81,5 CM, MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP, ACABAMENTO: PINTURA UV	30	UNIDADE
05	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS EM MDF TAMANHO 1,60 X 60CM COR PRETA OU TABACO)	30	UNIDADE
06	LOUSA DE VIDRO 6M 2 X 1,20 COM KIT INSTALAÇÃO	80	UNIDADE
07	LOUSA DE VIDRO 6M 3 X 1,20 COM KIT INSTALAÇÃO	60	UNIDADE
08	BEBEDOURO DE ÁGUA DE 100 LITROS AÇO INOXDÁVEL INDUSTRIAL, 3 TORNEIRAS E 1 JATO NA VOLTAGEM 110V OU 220V, ÁGUA FILTRADA GELADA DE QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. IDEAL PARA AMBIENTES DE GRANDE MOVIMENTO	20	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

09	BEBEDOURO DE ÁGUA DE 200 LITROS AÇO INOXDÁVEL INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, TANQUE INTERNO EM POLIPROPILENO COM ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO GARANTINDO ÁGUA GELADA A TODO MOMENTO, COM TORNEIRAS CROMADAS E O APARADOR EM AÇO INOX COM DRENO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, PÉS SÃO EM PLÁSTICO REFORÇADO, VOLTAGEM DE 110V OU 220V	20	UNIDADE
10	CAFETEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE P/38 XÍCARAS (PORTA FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL COM CORTA PINGO, JARRA DE VIDRO SUPER RESISTENTE COM CHAVE LIGA/DESLIGA, COLHER DOSADORA RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GARANTIA DE 360 DIAS EM INOX CAPACIDADE 110V	20	UNIDADE
11	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO (ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA, QUEIMADORES ESTAMPADOS E ESPALHA CHAMA ESMALTADO, MANIPULADORES REMOVÍVEIS, GRADE FIXA NO FORNO COM 02 REGULAGENS DE ALTURA, VISOR TOTAL NA PORTA DO FORNO, PÉS ALTOS, TREMPE DUPLA, TAMPO DE VIDRO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, COR BRANCO.	30	UNIDADE
12	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO, MATERIAL DE FABRICAÇÃO AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA, 3 - QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H, 3 - QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H, CONTROLE DE TEMPERATURA: 0-300°, TEMPERATURA DE TRABALHO: 0-280°, FORNO COM CAPACIDADE PARA 135 LITROS	20	UNIDADE
13	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS 534L, 127 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A, FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERAR, COM RODINHAS	20	UNIDADE
14	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO 437L, CYCLE DEFROST, VOLTAGEM 110V, GÁS ECOLÓGICO - R134A	20	UNIDADE
15	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COM CAPACIDADE 386L, VOLTAGEM 127 V	20	UNIDADE
16	GELADEIRA FROST FREE COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 110 V	20	UNIDADE
17	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL DE 2 LITROS COM JARRA EM AÇO, POTÊNCIA MINIMA DE 800 WATTS, VOLTAGEM DE 110V	20	UNIDADE
18	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL DE 4 LITROS COM JARRA EM AÇO, POTÊNCIA MINIMA DE 800 WATTS, VOLTAGEM DE 110V	20	UNIDADE
19	LIQUIDIFICADOR PORTÁTIL TURBO INOX DE 3 L, COM JARRA, 110 V E 1200W, COM 12 VELOCIDADES	20	UNIDADE
20	TV SMART DE 60" POLEGADAS	50	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

21	VENTILADOR DE COLUNA 40CM 3 VELOCIDADES, GRADE DE PLÁSTICO E REMOVÍVEL, VOLTAGEM 127V, COR PRETO	30	UNIDADE
22	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO (TAMANHO 80 X 55 X 4CM, POLIETILENO NA COR BRANCA)	1000	UNIDADE
23	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO, 2 TORNEIRAS, TERMOSTATO FRONTAL (AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5°C À 15°C, TORNEIRAS COM FLUXO CONTÍNUO E CONTROLADO, BANDEIJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, ALÇAS LATERAIS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA, 1,8 LTS, SUPORTE PARA GARRAFÃO DE 20 LTS, 110 VOLTS, 31,3 X 100,5 X 31,5CM, COR BRANCO)	30	UNIDADE
24	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA FABRICADA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL ATÉ: 20 PEÇAS, ALTURA: 73 CM LARGURA: 73 CM E COMPRIMENTO: 73 CM	250	UNIDADE
25	ESTANTE / ARMÁRIO COM NO MÍNIMO 5 PRATELEIRAS, NA COR CINZA, SUPORTAR MÍNIMO DE 120KG	50	UNIDADE
26	VENTILADOR DE TETO (VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, 3 VELOCIDADES, QUANTIDADES DE PÁS, 3 PÁS, VOLTAGEM 110V, POTENCIA 65.0W, ÁREA DE VENTILAÇÃO, 12M², 40 CM	50	UNIDADE

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posta alertou que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Porto de Moz, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Porto de Moz.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Porto de Moz, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Porto de Moz, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Porto de Moz-PA- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Porto de Moz-PA- Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Porto de Moz, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Porto de Moz-Pará, 20 de julho de 2023

ROSIBERGUE

TORRES

CAMPOS:735394

81249

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
GESTOR

Assinado de forma digital
por ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249
Dados: 2023.07.20
10:52:43 -03'00'